

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO CENTRAL DE CONCORRÊNCIAS PARA DAR PROSSEGUIMENTO A CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº 202300020/SOP/CCC.

No vigésimo sétimo (27º) dia do mês de março de 2024 (dois mil e vinte e quatro), às 9h (nove horas) na Central de Licitações, localizada na Avenida Dr. José Martins Rodrigues, 150, Edson Queiroz, Fortaleza – Ceará, reuniu-se ordinariamente a Comissão Central de Concorrências, ora funcionando sob o regime de Comissão Especial, composta dos seguintes integrantes: Antônia Simone Magalhães Oliveira – Procuradora-Chefe da Procuradoria de Licitações, Contratos Administrativos e Controle Externo e Presidente da Comissão Central de Concorrências, Maria Betânia Saboia Costa – Vice-Presidente, Maria de Fátima Barata de Oliveira, Augusto Barroso Rocha, Marcos Vinícius Sanford Frota Filho, Glauco Denis de Oliveira Bastos e Suely Uchoa Cavalcanti – Membros, Cláudio Henrique Ferraz de Brito e Francisco Quintino Vieira Neto – Representantes da Superintendência de Obras Públicas – SOP, para nos termos da legislação pertinente, dar prosseguimento a licitação acima referenciada, originária da SOP, que tem por objeto a **CONCLUSÃO DA 3ª ETAPA DO CENTRO DE CONVENÇÕES DE IGUATU – CE**. A Senhora Presidente instalou a sessão divulgando o resultado do julgamento da Fase de Habilitação, declarando **inabilitados** os seguintes licitantes: **1) BWS CONSTRUÇÕES LTDA** por não ter comprovado, integralmente, a capacidades técnico-profissional para a “Execução dos serviços de instalação elétrica, incluindo SUBESTAÇÃO AÉREA”, descumprindo o subitem 5.2.3.3 (2) do Edital; **2) CONSÓRCIO MUSEU DO CEARÁ (DATERRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA e STATUS OBRAS, PROJETOS E INSTALAÇÕES LTDA)** por não ter comprovado, integralmente, a capacidade técnico-operacional para a “Execução dos serviços de manutenção em edificação para o uso institucional, incluindo serviços de fornecimento e montagem de FORRO ACÚSTICO com área mínima de 750,00 m² (setecentos e cinquenta metros quadrados)”, descumprindo o subitem 5.2.3.2 (1) do Edital; **3) CONSTRUTORA ASTRAL LTDA** por não ter comprovado, integralmente, a capacidade técnico-operacional para a “Execução dos serviços de manutenção em edificação para o uso institucional, incluindo serviços de fornecimento e montagem de FORRO ACÚSTICO (com área mínima de 750,00 m² - setecentos e cinquenta metros quadrados)”, descumprindo o subitem 5.2.3.2 (1) do Edital; **4) CONSTRUTORA BORGES CARNEIRO LTDA** por não ter comprovado, integralmente, a capacidade técnico-profissional para “os serviços de instalação elétrica incluindo SUBESTAÇÃO AÉREA”, descumprindo o subitem 5.2.3.3 (2) do Edital; **5) CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA JMV LTDA** por não ter comprovado, integralmente, as capacidades técnico-operacional e técnico-profissional para “Execução dos serviços de manutenção em edificação para o uso institucional, incluindo serviços de fornecimento e montagem de FORRO ACÚSTICO (com área mínima de 750,00 m² - setecentos e cinquenta metros quadrados)” e “os serviços de instalação elétrica incluindo SUBESTAÇÃO AÉREA”, descumprindo os subitens 5.2.3.2 (1) e 5.2.3.3. (1 e 2) do Edital; **6) CONSTRUTORA EVOLUTIA LTDA** por não ter comprovado, integralmente, a capacidade técnico-operacional para a “Execução dos serviços de manutenção em edificação para o uso institucional, incluindo os serviços de fornecimento e aplicação de PISO INDUSTRIAL com área mínima de 450,00 m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), serviços de POLIMENTO em piso industrial com área mínima de 1.100,00 m² (hum mil e cem metros quadrados) e serviços de fornecimento e montagem de FORRO ACÚSTICO com área mínima de 750,00 m² (setecentos e cinquenta metros quadrados)”, descumprindo o subitem 5.2.3.2 (1) do Edital; **7) FHS CONSTRUTORA LTDA** por não ter comprovado, integralmente, as capacidades técnico-operacional e técnico-profissional para “Execução dos serviços de manutenção em edificação para o uso institucional, com área mínima construída de 2.100,00 m² (dois mil e cem metros quadrados) incluindo os serviços de fornecimento e aplicação de PISO INDUSTRIAL (com área mínima de 450,00 m² - quatrocentos e cinquenta metros quadrados), serviços de POLIMENTO em

piso industrial (com área mínima de 1.100,00 m² - hum mil e cem metros quadrados)”, descumprindo os subitens 5.2.3.2 (1) e 5.2.3.3. (1) do Edital; **8) FORTEKS ENGENHARIA E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA** por não ter comprovado, integralmente, a capacidade técnico-profissional para a “Execução dos serviços de manutenção incluindo os serviços de polimento em PISO INDUSTRIAL”, descumprindo o subitem 5.2.3.3 (1) do Edital; **9) J V COELHO CAMPELO LTDA** por não ter comprovado, integralmente, a capacidade técnico-operacional para a “Execução dos serviços de manutenção em edificação para o uso institucional, incluindo serviços de fornecimento e montagem de FORRO ACÚSTICO (com área mínima de 750,00 m² - setecentos e cinquenta metros quadrados)”, descumprindo o subitem 5.2.3.2 (1) do Edital. A empresa também foi inabilitada por ter apresentado a Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, através de Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fora da validade, descumprindo o subitem 5.2.2.3 do Edital. Os motivos das inabilitações, quanto à qualificação técnica, estão detalhados no Parecer de Análise assinado pelo Superintendente Adjunto de Rodovias/SOP, Sr. José Ilo de Oliveira Santiago, encaminhado à CCC através do Ofício N°62/2024 – SUPAE/SOP, datado de 21/03/2024. Os demais participantes deste certame, a seguir elencados, foram declarados **habilitados** por terem cumprido com as disposições editalícias.

N°	EMPRESAS
1	ALVES FREITAS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
2	ATHOS CONSTRUÇÕES LTDA
3	CONSTRUTORA GRANITO LTDA
4	IGC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
5	KG CONSTRUÇÕES LTDA

O resultado do julgamento desta Fase de Habilitação será publicado no Diário Oficial, a partir do qual será contado o prazo recursal. Esta Ata estará disponível no site www.pge.ce.gov.br. Nada mais a ser tratado, foi encerrada a sessão pública da qual foi lavrada esta Ata, que lida e achada conforme, segue assinada pelos presentes.

[Handwritten signatures and names]

Suely de Souza Gouveia

Construtora Granito Ltda

(ATA – CP20230020/SOP/CCC – 27/03/2024)